



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

MENSAGEM Nº 047/2024, de 27 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Marcos Rodrigo Amorim Florindo  
Presidente da Câmara Municipal  
Ibatiba/ES

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que versa sobre alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2025, cumprindo o dever de criar instrumentos de planejamento das ações governamentais, nos moldes exigidos pela legislação em vigor.

Em verdade, insta destacar que hoje não é possível uma eficaz gestão pública sem que os instrumentos de planejamento reflitam com a possível realidade, as perspectivas de receita, investimentos e demanda de despesas, de forma que as metas almejadas não poderão estar fora do que seria razoavelmente realizável.

Assim, o Projeto de Lei em questão visa adequar as demandas da sociedade aos instrumentos de planejamento da ação governamental que são o PPA-Plano Plurianual, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA-Lei Orçamentária Anual.

A Lei Municipal nº. 299/2024 que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias e estabeleceu as Metas Fiscais e Prioridades para o exercício de 2025, necessitou de ter o Demonstrativos I de Metas Anuais, Demonstrativo III de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas dos Três Exercícios Anteriores, o Demonstrativo VIII de Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 299/2024 alterados, em decorrência da inserção de novas ações de governo a serem implementadas pelo município e estimativa de arrecadação, de forma compatível com o planejamento previsto no Plano



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.es.gov.br> ou em qualquer outro sistema de autenticação digitalmente assinado digitalmente por LUCIANO MIRANDA SALGADO, CPF nº 29399400, Telefone nº 09340000, conforme art. 4º, II da Lei nº 14.063/2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Plurianual 2022-2025 e Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025, em apreciação nesta Casa de Leis.

Neste aspecto, torna-se imprescindível a adequação dos demonstrativos de metas fiscais e metas e prioridades para 2025 do município, de forma a compatibilizar os instrumentos de planejamento da ação governamental, que são o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária Anual e Lei Orçamentária Anual.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/09/2024).**

LUCIANO MIRANDA  
SALGADO:09363449700

Assinado digitalmente  
por LUCIANO MIRANDA  
SALGADO:09363449700  
Data: 2024.09.27  
16:36:15 -0300

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.mopapertrio.com.br/autenticar>  
com o identificador 380037003500320034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CEP - 29.395-000 - Telefone - 78.954.1034  
[www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br)